



Prefeitura
Municipal

Ernestina - RS

Estado do Rio Grande do Sul

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS.

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, tendo por objeto a prestação de serviços de seguro dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Ernestina.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.406.180/0001-24, com sede na rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, na cidade de Ernestina – RS, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ODIR JOÃO BOEHM, brasileiro, casado, portador do CPF sob. nº 437.450.320-04, RG nº 8026637382, residente e domiciliado na rua Professor Adão Oscar Weinbleing, nº 2082, no Município de Ernestina, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-18, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14261, 29º andar, Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Procurador Sr. PAULO ROBERTO MARTINS, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 04737397-2FP/RJ e do CPF nº 637.090.897-49, residente e domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 14261, 29º andar, Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Carta Convite Nº 04/2017, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1.

De conformidade com a Cláusula Quinta, fica aditado por mais 12(doze) meses a contar de 04.04.2018 do Contrato original datado de 27.03.2017.

2.

Permanece o mesmo valor do contrato inicial, em um total de R\$ 1.041,05 (um mil quarenta e um real e cinco centavos)

3.

A Prefeitura Municipal de Ernestina – RS, pagará à CONTRATANTE pelo objeto do presente Termo Aditivo de contrato, o valor total global de R\$ 1.041,05(um mil quarenta e um real e cinco centavos), em quatro parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 260,27 (duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), e mais três parcelas iguais de R\$ 260,26 (duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).



Prefeitura
Municipal

Ernestina - RS

Estado do Rio Grande do Sul

4.

Que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina, 04 de abril de 2018.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal
Contratante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Contratada